



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 115/75

Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua Ervália, aquela que inicia na 1ª entrada à direita da Rua Coimbra, indo até a Rua Porto Firme.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezete (16) de março de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Ana Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.